



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADAS, COMPREENDENDO AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – BAHIA) CONTRATO Nº 034/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – Empresa: ELITE SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELITE SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.291.418/0001-72, com sede na Rua Lino Costa, S/N, Cruzeiro, no Município de Pojuca-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é aditivo de prazo contratual que tem como objeto a Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Lavagem de Reservatório, com fornecimento de materiais e mão de obra especializadas, compreendendo as áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal de Pojuca – Bahia, de acordo com as especificações constantes da Dispensa de Licitação nº 015/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO - ART. 107, DA LEI 14.133/2021

Fica aditivado o presente contrato de nº 034/2023, por mais 12 (doze) meses, a vigor de **04/10/2024 a 04/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 31.969,98 (Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Reginaldo

Assinado de forma digital por REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO em 18/04/2025
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI
Multipla v5, ou=38038006000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=REGINALDO DOS SANTOS
CARDOSO em 18/04/2025



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSUA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Unidade Orçamentária: 01.01.01- Câmara Municipal

Atividade: 4.001 – Gestão dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSUA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no **Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 03 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:68183402534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO:68183402534

REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
Contratante

BRUNO LUCENA VELAME LOBO
ELITE SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF nº 02505570508

CPF nº 049 812 265 43